



PROCESSO	: 584010/2023
PRINCIPAL	: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CUIABÁ
ASSUNTO	: PEDIDO DE RESCISÃO
DESCRIÇÃO	: PEDIDO DE RESCISÃO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 211/2022-TP, PROCESSO Nº 217484/2014
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Pedido de Rescisão** proposto pelo Sr. Inaldo Xavier de Siqueira Santos Júnior em face dos Acórdãos nºs 80/2017-TP, 577/2021-TP e 211/2022-TP, proferidos no processo de Representação de Natureza Interna (RNI) nº 217484/2014, no qual a RNI foi julgada procedente e, dentre outras deliberações, houve condenação do rescindente ao ressarcimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Cuiabá no valor original de R\$ 122.978,66.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do pedido rescisório, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa nº 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 22/02/2024.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

